

LEI Nº 1751/2005

“Altera a Lei Municipal n.º 1740/05, que dispõe sobre estágio de estudantes de cursos profissionalizantes de ensino médio e de ensino superior.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a letra “a” do Parágrafo Primeiro, do Artigo 6º da Lei Municipal 1470/05, que dispõe sobre estágio de estudantes de cursos profissionalizantes de ensino médio e de ensino superior. (N.R.)

Parágrafo Único – A letra “b”, do parágrafo acima mencionado passa para a letra “a”, com a mesma redação. (N.R.)

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

*Projeto de Lei n.º 33/05 – autoria do Vereador Dalton José da Silva
Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*